



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul – RS

E-mail: camara@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 007

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI 3.315 DE 06 DE MAIO DE 2021 QUE INSTITUI O SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL E DISCIPLINA AS RELAÇÕES HUMANAS COM OS CANÍDEOS, FELINOS E ANIMAIS DE TRAÇÃO.

Art.1º Altera o inciso I do artigo 5º, acrescenta a alínea d) ao artigo 5º, acrescenta os parágrafos §3º e §4º ao Art. 17 da Lei Municipal 3.315 de 06 de maio de 2021, que Institui o Serviço Municipal de Proteção e Bem Estar Animal e Disciplina as Relações Humanas com os Canídeos Felinos e Animais de Tração, cujo os referidos textos passam a vigor com o seguinte teor:

Art. 5º [...]

l- esterilização prioritária para animais de rua, sem tutor identificado, animais semi-domiciliados, defensores e acumuladores. [...]

[...]

d) Cães comunitários de rua, quando forem resgatados para tratamentos e cuidados, poderão ser devolvidos ao mesmo ambiente desde que previamente cadastrados com informações médicas e geolocalização. [...]

Art. 17 [...]

§ 3º Em situações em que não se encontre o dono do animal, no momento, que o animal seja destinado a um lar temporário ou fiel depositário.

§ 4º Ao aparecer o dono e o mesmo for constatado não ter condições de ficar com o animal, que o animal seja colocado em lista de adoção mediante termo assinado e acordado.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes na legislação orçamentária municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul – RS

E-mail: camara@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



Justificativa

Ao modernizar a legislação da causa animal, São Pedro do Sul demonstra seu compromisso com a proteção dos animais e se coloca em sintonia com as tendências atuais de bem-estar animal. Isso pode trazer benefícios tanto para os animais quanto para a comunidade como um todo, promovendo uma cidade mais compassiva, justa e sustentável.

Controle populacional: Uma legislação atualizada pode abordar o desafio do controle populacional de animais, especialmente cães e gatos. Isso pode incluir a promoção da esterilização, a implantação de programas de adoção responsável, a regulamentação da reprodução de animais de criação e medidas para evitar o abandono e o surgimento de animais de rua.

Everson Moraes Gonçalves

(Vereador do MDB)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul – RS

E-mail: camara@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br

